DECRETO N. 2.948, DE 20 DE ABRIL DE 2018

Abre Crédito Adicional Suplementar no orçamento no valor de R$ 3.380.112,11 (três milhões, trezentos e oitenta mil, cento e doze reais e onze centavos).

Eng.º Caio Matheus, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO a nova redação do inciso I, do art. 4º, da Lei Municipal n. 1.282, de 1º de janeiro de 2018, dada pela Lei Municipal n. 1.294, de 23 de março de 2018, autorizando o Poder Executivo a abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 5,0% (cinco inteiros por cento) do orçamento da despesa fixada no artigo 1°, desta Lei, observando-se o disposto no art. 43, da Lei Federal n. 4.320/64, e a necessidade de adequação orçamentária junto às Secretarias de Governo e Gestão – SG; Administração e Finanças – SA; Serviços Urbanos – SU; Educação – SE; Desenvolvimento Social, Trabalho e Renda - SD; Obras e Habitação – SO e Assuntos Jurídicos – SJ;

DECRETA:

Art. 1º Por este Decreto fica aberto Crédito Adicional Suplementar no orçamento no valor de R$ 3.380.112,11 (três milhões, trezentos e oitenta mil, cento e doze reais e onze centavos), destinados às dotações orçamentárias seguintes:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	FICHA	VALOR	JUSTIFICATIVA
01.16.01	04.122.0021.2.024	3.3.90.39.00	01.000.0000	18	R$ 21.600,00	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE GOVERNO E GESTÃO
01.16.01	04.122.0021.2.024	4.4.90.52.00	01.000.0000	24	R$ 12.400,00	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A SECRETARIA DE GOVERNO E GESTÃO
01.17.01	04.122.0031.2.024	3.3.90.30.00	01.000.0000	46	R$ 20.000,00	COMPRA DE MATERIAIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
01.17.01	04.122.0031.2.024	3.3.90.39.00	01.000.0000	50	R$ 125.000,00	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DESTINADOS A ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
01.17.01	04.122.0031.2.024	4.4.90.52.00	01.000.0000	57	R$ 25.000,00	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES PARA ATENDER A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
01.18.01	15.452.0041.2.024	3.3.90.30.00	01.000.0000	91	R$ 100.000,00	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE PRÓPRIOS MUNICIPAIS
01.18.01	15.452.0041.2.024	4.4.90.52.00	01.000.0000	102	R$ 15.000,00	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA MANUTENÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA
01.19.03	12.365.0053.2.034	3.3.90.34.00	01.000.0000	185	R$1.380.000,00	CONTINUIDADE NO ATENDIMENTO AOS ALUNOS DA REDE DE EDUCAÇÃO INFANTIL
01.19.03	12.365.0053.2.034	3.3.90.43.00	01.000.0000	186	R$ 190.000,00	CONTINUIDADE NO ATENDIMENTO AOS ALUNOS DA REDE DE EDUCAÇÃO INFANTIL
01.19.06	12.367.0056.2.034	3.3.90.34.00	01.000.0000	227	R$1.048.800,00	CONTINUIDADE NO ATENDIMENTO AOS ALUNOS DA REDE DE EDUCAÇÃO ESPECIAL
01.19.06	12.367.0056.2.034	3.3.90.43.00	01.000.0000	228	R$ 21.200,00	CONTINUIDADE NO ATENDIMENTO AOS ALUNOS DA REDE DE EDUCAÇÃO ESPECIAL
01.20.02	08.244.0169.2.073	3.3.90.39.00	05.000.0000	300	R$ 60.112,11	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES EM PROGRAMAS SOCIAIS ESPECIAIS.
01.26.01	15.451.0141.2.024	3.3.90.30.00	01.000.0000	671	R$ 13.000,00	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA USO NA SECRETARIA DE OBRAS E HABITAÇÃO
01.26.01	15.451.0145.1.035	4.4.90.51.00	01.000.0000	687	R$ 288.000,00	DESPESA COM OBRAS DE INSTRAESTRUTURA NO MUNICÍPIO
01.28.01	03.092.0151.2.024	3.3.90.39.00	01.000.0000	705	R$ 60.000,00	DESPESA COM CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS INCLUINDO IMPLANTAÇÃO DE FIBRA ÓPTICA DO PAÇO MUNICIPAL À SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
TOTAL					R$ 3.380.112,11	

Art. 2º As despesas com a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo 1º deste Decreto serão cobertas com recursos oriundos da anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, bem como de superávit financeiro, conforme segue:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	FICHA	VALOR	RECURSO
01.16.01	04.122.0021.2.024	3.3.30.41.00	01.000.0000	12	R$ 21.600,00	ORDINÁRIO
01.16.01	04.122.0021.2.024	3.3.50.41.00	01.000.0000	13	R$ 12.400,00	ORDINÁRIO
01.17.01	99.999.0998.9.999	9.9.99.99.00	01.000.0000	76	R$ 230.000,00	ORDINÁRIO
01.18.01	15.452.0041.2.024	3.3.90.39.00	01.000.0000	95	R$ 115.000,00	ORDINÁRIO
01.19.04	12.365.0054.2.034	3.3.90.34.00	01.000.0000	205	R$1.380.000,00	ORDINÁRIO
01.19.04	12.365.0054.2.034	3.3.90.43.00	01.000.0000	206	R$ 120.000,00	ORDINÁRIO
01.19.05	12.361.0056.2.034	3.3.90.34.00	01.000.0000	225	R$1.048.800,00	ORDINÁRIO
01.19.05	12.361.0056.2.034	3.3.90.43.00	01.000.0000	226	R$ 91.200,00	ORDINÁRIO
01.26.01	15.451.0142.1.033	4.4.90.61.00	01.000.0000	683	R$ 150.000,00	ORDINÁRIO
01.26.01	15.451.0144.2.050	3.3.90.30.00	01.000.0000	685	R$ 7.000,00	ORDINÁRIO
01.26.01	15.451.0144.2.050	3.3.90.39.00	01.000.0000	686	R$ 144.000,00	ORDINÁRIO
					R$ 60.112,11	SUPERAVIT FINANCEIRO - FNAS - PSEMC - BB 18.321-0
TOTAL					R$ 3.380.112,11	

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 20 de abril de 2018.
Eng.º Caio Matheus
Prefeito do Município